Lei nº 245, de 21 de Dezembro de 1.951.

Fixa os vencimentos do Tesoureiro da Prefeitura.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam fixados em Cr$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros) anuais a partir de 1º de Janeiro de 1.952, os vencimentos do cargo de Tesoureiro da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta da verba própria consignada no orçamento, suplementada oportunamente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 21 de Dezembro de 1.951.

Rentilde Henriques
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 21 de Dezembro de 1.951.

Voltaire Tones
Secretário da Prefeitura